



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região  
1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

Rua Vicente Machado, 400 - Centro - CEP 80420-010 - Curitiba (PR)  
Fone: (41) 3310-7001 e-mail: vdt01@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA**, MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia **27 de novembro de 2023 às 09h00min** por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia **27 de novembro de 2023 previsto para às 12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta publica no dia **28 de novembro de 2023 com abertura do pregão às 09h00min** quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no **29 de novembro de 2023 previsto para às 12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **FICAM AS PARTES CIENTES** de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **Praça e Leilão** para: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia **11 de dezembro de 2023 às 09h00min** por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia **11 de dezembro de 2023 previsto para às 12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta publica no dia **12 de dezembro de 2023 com abertura do pregão às 09h00min** quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no **13 de dezembro de 2023 previsto para às 12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmlleioes.com.br>. Para participar do leilão é necessário a realização de um cadastro no referido site com antecedência e deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Será considerado vencedor o lance em maior valor. Na hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (sessenta) dias após a última data designada para leilão, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**22) AUTOS:** ATOOrd 0000084-70.2013.5.09.0001

**RECLAMADO:** REGINALDO SOUZA NOGUEIRA – CPF: 029.634.959-35

**RECLAMADO:** MASSA FALIDA DE RODOVIARIO RAMOS LTDA – CNPJ: 25.100.223/0092-99, MARCELO SILVA RAMOS, ANDREIA RAMOS PRATES, ROQUE RAMOS DE OLIVEIRA NETO, PATRICIA RAMOS MURTA

**TERCEIRO INTERESSADO:** JNP TREINAMENTO EMPRESARIAL S/C – EIRELLI, UNIÃO FEDERAL (PGF)

**BEM:** 01 gleba de terra denominada fazenda Santana, com área de 279-17-50 (duzentos e setenta e nove hectares, dezessete ares e cinquenta centiares), com benfeitorias em condições precárias limitado à direita com José Elias de Carvalho, cabeceira com Euzébio Elias Carvalho e Córrego das Piabas, abaixo com José Andrade e Odilon Luiz Andrade, lado de baixo com Deraldo L. Andrade, Geraldo Teixeira Souza e José Elias Carvalho e Iônidas Moreira até o córrego Santana indo até o ponto de partida, inscrito no CRI de Aracaju - MG, imóvel rural de matrícula 30.167, Livro 2-RG.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)

**ÔNUS:** AV- 1- ARROLAMENTO DE BENS em favor da Previdência Social; R- 2- PENHORA nos autos 0000295-71.2015.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju-MG; AV- 3- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000334-68.2015.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 4- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 6242201300109007 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 6- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 6242201300109007 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 7- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001780-82.2010.5.18.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; AV- 9- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 09094201301009003 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 10- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 21685201200209003 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 11- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 38380201100209000 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 12- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000925-40.2012.5.14.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO; AV- 13- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 02833201301309008 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 14- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 5861201300809009 da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; R- 16- PENHORA nos autos 0000285-81.2011.5.18.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; AV- 18- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00023819525020028 da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP; AV- 20- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001705-12.2011.5.03.0043 da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; AV- 21- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 137809 da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; R- 22- PENHORA nos autos 0010041-89.2017.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; R- 23- PENHORA nos autos 001892-65.2016.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 24- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 958342012509084 da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 26- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0002527-55.2012.5.18.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; AV- 30- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 1820520080709002 da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 31- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0010875-04.2013.5.18.0016 da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; AV- 32- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 21562013021 da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR; AV- 34- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000285-62.2013.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 36- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000756-62.2014.5.07.0013 da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; AV- 37- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000598-66.2012.5.05.0034 da 34ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 38- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001088-57.2012.5.03.0030 da 2ª Vara do Trabalho de Contagem-MG; AV- 40- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0010523-91.2013.5.18.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; R- 41- PENHORA - 0010860-24.2017.5.03.0077 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 42- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos Protocolo 201707.1811.00324254-IA-520 do TJMG; AV- 44- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001440-27.2012.5.04.0405 da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS; AV- 45- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 051782013004090006 da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 47- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001669-51.2012.5.07.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; AV- 49- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001442-83.2014.5.03.0104 da 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; AV- 50- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001704-02.2012.5.18.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; AV- 51- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000434-48.2013.5.09.0069 da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR; AV- 52- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0002142-61.2013.5.03.0050 da Vara do Trabalho de Bom Despacho-MG; AV- 53- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001247-11.2015.5.05.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 54- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000285-81.2011.5.18.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; AV- 57- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001772-02.2012.5.10.0801 da 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO; AV- 58- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001191-28.2012.5.07.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; AV- 59- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000164-82.2013.5.09.0567 da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR; R- 61- PENHORA nos autos 0010787-54.2017.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 63- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 61100052014513025 da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB; AV- 64- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001479-92.2012.5.10.0102 da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF; AV- 65- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001293-73.2011.5.10.0014 da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF; AV- 66- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000702-24.2013.5.07.0016 da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; AV- 67- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000892-73.2011.5.05.0028 da 28ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 68- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001218-87.2012.5.07.0013 da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; AV- 70- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001621-72.2012.5.02.0085 da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP; AV- 71- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 002156201302109000 da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR; AV- 72- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000017-73.2013.5.03.0098 da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis-MG; R- 74- PENHORA nos autos 0010120-34.2018.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 75- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001465-75.2010.5.07.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; AV- 76- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001869-65.2012.5.10.0004 da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF; AV- 78- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001566-73.2014.5.03.0037 da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG; AV- 79- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001458-85.2012.5.05.0028 da 28ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; R- 80- PENHORA nos autos 0010209-57.2018.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 81- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00101398020145030173 da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; AV- 82- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00100271420145030173 da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; AV- 83- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 000149622011503.0089 da 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano-MG; AV- 84- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00009296520135030035 da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG; AV- 85- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00017051220115030043 da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; R- 87- PENHORA nos autos 0010320-41.2018.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 88- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00001776520135150001 da 1ª Vara do Trabalho de Campinas-SP; AV- 90- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00084252011500034 da 34ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; R- 91- PENHORA nos autos 0010249-39.2018.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 93- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0094009420095050009 da 9ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 94- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 01143007120085050020 da 20ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 95- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00102904620145030173 da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; R- 96- PENHORA nos autos 0010033-4420195030141 da Vara do Trabalho de Aracaju -MG; AV- 97- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00102596520135050024 da 24ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 98- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00102904620145030173 da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; AV- 99- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00012908120125030079 da 1ª Vara do Trabalho de Varginha-MG; AV- 101- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00011867920115050011 da 11ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 102- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 101486920135050028 da 28ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 103- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00007636420125050018 da 18ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 104- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 5989120135050661 da Vara do Trabalho de Barreiras-BA; AV- 105- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00102330320135030031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem-MG; AV- 106- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0002240720135050037 da 37ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 108- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos

00020669020125020085 da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP; AV- 111- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00014631720135050661 da Vara do Trabalho de Barreiras-BA; AV- 112- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00010458420135020072 da 72ª Vara do Trabalho de Paulo-SP; AV- 113- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00000847020135090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 114- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00001648220135090567 da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR; AV- 115- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00006109220125050030 da 30ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; R- 116- PENHORA nos autos 0010157-90.2020.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Araçuaí -MG; AV- 117- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00100815220135030031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem-MG; AV- 118- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00001909320135020076 do Juízo de Conciliação em Execução do TRT de São Paulo-SP; AV- 119- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00021940820125020313 do Juízo de Conciliação em Execução do TRT de São Paulo-SP; AV- 120- PENHORA nos autos 00010377920115240003 da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS; R- 121- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0002263-58.2012.503.0104 da 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; AV- 122- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00003300520125020313 do Juízo de Conciliação em Execução do TRT de São Paulo-SP; AV- 123- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001365720135020066 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 124- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0000633420125090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 125- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0002651320125150001 da 1ª Vara do Trabalho de Campinas-SP; AV- 126- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00018988820135050661 da Vara do Trabalho de Barreiras-BA; AV- 128- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00007858320125180011 da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; AV- 129- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0018777820115030131 da 5ª Vara do Trabalho de Contagem-MG; AV- 130- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00005303320125020315 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 131- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00015859620125190007 da 7ª Vara do Trabalho de Maceió-AL; AV- 132- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00022546920135030134 da 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; AV- 133- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00007101320125090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 134- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00029318720125020029 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 135- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00028148720125180082 da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; AV- 136- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 000043528.2018.509.0014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 137- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00000476020125050463 da 3ª Vara do Trabalho de Itabuna-BA; AV- 140- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0002292820125030008 da 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; AV- 141- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00121186820018110041 da 10ª Vara Cível de Cuiabá-MT; AV- 142- INDISPONIBILIDADE de BENS - Protocolo 202104.2900.01602735-IA-000 do TST de São Paulo-SP; R- 143- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001670-02.2013.5.03.0037 da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG; AV- 144- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 201412200916 da 22ª Vara Cível de Sergipe-SE; AV- 145- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00007078220135050511 da Vara do Trabalho de Eunópolis-BA; AV- 146- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00001893120125030007 da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; AV- 147- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00295003320075020084 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 148- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00011160220135020003 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 149- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00022641420145020003 do Juízo de Conciliação em Execução de São Paulo-SP (TRT-SP); AV- 150- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 1001132-30.2014.5.02.0511 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 151- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0002097520125020314 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 152- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00010377920115240003 da 1ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; AV- 153- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 000043528.2018.509.0014 da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS; AV- 155- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00013321020145200008 da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE; AV- 156- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001744820125190004 da 4ª Vara do Trabalho de Maceió-AL; AV- 157- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00031138920125020056 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 158- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0000526862201351400004 da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO; AV- 159- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00001350320145030005 da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; AV- 160- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00018988020125030014 da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; AV- 161- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00752004820105210003 da 3ª Vara do Trabalho de Natal-RN; AV- 162- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00502008520115210011 da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN; AV- 163- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00481009420105210011 da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN; AV- 164- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00020373220125030014 da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; AV- 166- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00022635820125030104 da 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG; AV- 168- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00018681220135050222 da 2ª Vara do Trabalho de Alagoínas-BA; AV- 169- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00004987320145020051 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 170- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00019628420125020316 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 171- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00019628420125020316 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 172- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00009493220135150129 da 10ª Vara do Trabalho de Campinas-SP; AV- 173- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00349007720125130009 da 3ª Vara do Trabalho de Campinas Grande-PB; AV- 174- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0000087-28.2014.5.21.0010 da 8ª Vara do Trabalho de Natal-RN; AV- 175- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00023215920115030019 da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; AV- 176- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00003455920145210003 da 3ª Vara do Trabalho de Natal-RN; AV- 177- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00013832420115240005 da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS; AV- 178- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00018681220135050222 da 2ª Vara do Trabalho de Alagoínas-BA; AV- 180- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 01271001320125170003 da 3ª Vara do Trabalho de Vitória-ES; AV- 181- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00010941920125050221 da 1ª Vara do Trabalho de Alagoínas-BA; AV- 182- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00012540220115120054 da 3ª Vara do Trabalho de São José-SC; AV- 183- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00752004820105210003 da 3ª Vara do Trabalho de Natal-RN; AV- 185- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00001824520145020056 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 186- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0016400602095010054 da 54ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro-RJ; AV- 187- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00021050320125030007 da 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; AV- 188- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00000292520135190007 da 7ª Vara do Trabalho de Maceió-AL; AV- 189- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00007255520125030035 da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG; AV- 190- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 000277638220105020067 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 191- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 000084881420135100103 da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF; AV- 192- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 10043986520154013400 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 195- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00030463720125020085 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 196- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 000111782.2013.502.0036 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 197- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00018151320125030031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem-MG; AV- 200- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001463-76.2011.5.02.0012 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 202- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 1820522-64.2008.5.09.0009 da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV- 204- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001930-53.2012.5.03.0057 da 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis-PR; AV- 206- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 1001132-30.2014.5.02.0511 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT-SP); AV- 207- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001217-35.2013.5.02.0069 da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP; AV- 210- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001780-82.2010.5.18.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-PR; AV- 213- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001270-05.2011.5.05.0036 da 36ª Vara do Trabalho de Salvador-PR; AV- 214- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00101798.2013.5.03.0077 da Vara do Trabalho de Teófilo Otoni-MG; AV- 219- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0001269.94.2011.5.24.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS; AV- 220- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 00016126620145080120 da 2ª Vara do Trabalho de Ananindeua-PA; AV- 221- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0000887.21.2011.519.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Maceió-AL; AV- 222- INDISPONIBILIDADE de BENS nos autos 0000089.37.2013.503.0138 da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG; AV- 223- PENHORA nos autos 0010060.74.2012.250.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; R- 224- PENHORA nos autos 0010539-15.2022.5.03.0141 da Vara do Trabalho de Araçuaí -MG; AV- 228- PENHORA nos autos 0000454-92.2016.5.07.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; AV- 229- PENHORA nos autos 0000084-70.2013.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR;

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta.

**DEPOSITÁRIO:** Jair Vicente Martins

**23) AUTOS:** ATSum 0000451-50.2020.5.09.0001

**RECLAMANTE:** LUIZ FERNANDES RODRIGUES JUNIOR - CPF: 068.686.859-55

**RECLAMADO:** C&M ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA FALIDO - CNPJ: 79.059.440/0001-74, HELIO MACOTO SUZUKI

**ADMINISTRADOR:** ATILA SAUNER POSSE

**TERCEIRO INTERESSADO:** ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.; DEKASSEGUIS S/A, CLUBE CURITIBANO

**BEM:** Título Patrimonial série "B" nº 2227 no Clube Curitibano.

**Observação:** Para a transferência de propriedade do título é necessário o pagamento de "joia" ao Clube no valor de R\$ 300.000,00 conforme certidão do Oficial de Justiça ID 8fb8651.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta.

**DEPOSITÁRIO:** Jair Vicente Martins

**24) AUTOS:** ATOrd 0000661-04.2020.5.09.0001

**RECLAMANTE:** NIVALDO PELAIS - CPF: 016.444.019-40

**RECLAMADO:** ADN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL LTDA - CNPJ: 07.564.417/0001-26, GARRA INDUSTRIA DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL EIRELI, ADRIANA JAENSEN DAROS, LUIZ TELMO DAROS

**TERCEIRO INTERESSADO:** ESSOR SEGUROS S.A., UNIÃO FEDERAL (PGF)

**BEM:** 01 (um) veículo AUDI / A3, 1.8T, ano: 2006/2006, placa ANG-9A99, Renavam 89.061793-7, cor predominante: preto, com lataria, pneus e estofamento em médio estado de conservação. Obs: não foi possível aferir sua funcionalidade (não liga). Veículo em regular estado geral de conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ÔNUS:** Nada conta nos autos

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta.

**DEPOSITÁRIO:** Jair Vicente Martins

1) Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com as despesas de publicação dos mesmos na proporção 01/03 do valor total da despesa de publicação, bem como arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, sendo que esta taxa é devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (*independente de exibir ou não o preço*), além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública, observados os parâmetros no Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região. 2) Na hipótese de acordo entre as partes, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados

para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro. 3) Na hipótese de acordo ou remição após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberá os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT 4) Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. 5) Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. 6) Os bens acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço dos respectivos depositários. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (*inclusive de funcionamento*), constituindo ônus do interessado verificar suas condições, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. 7) Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação, antes das datas designadas para alienação judicial. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. 8) Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. 9) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. 10) A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos, inclusive dívidas *propter rem*. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação a eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. 11) Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, Usufruto Vitalício, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Constitui obrigação do interessado verificar a existência de eventuais restrições. Alienação Fiduciária somente será baixada quando houver essa determinação nos autos do processo. Não havendo tal determinação, o arrematante assume eventual saldo devedor. 12) Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. 13) Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. 14) FORMA DE PAGAMENTO: A vista. Para alguns bens o pagamento poderá ser parcelado, cuja informação sobre a possibilidade de parcelamento constará na descrição do bem no site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br). Será considerado vencedor o maior lance, independente da forma de pagamento avista ou parcelada. Quando a arrematação for na condição parcelada, será depositado, no mínimo, 40% do valor do lance, e os 60% restantes deverão ser pagos em parcelas, mensais, devidamente corrigidas pela taxa SELIC. O vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da hasta pública. O arrematante que fizer uso da prerrogativa acima fica ciente de que, caso interrompa o pagamento das parcelas, implicará no automático vencimento das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida). Caso o débito não seja quitado perderá os valores já depositados, em prol da execução, e deverá devolver os bens ao depositário público, sob pena do descumprimento de ordem judicial. A arrematação mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca ou alienação gravada sobre o próprio bem arrematado. 15) Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). 16) É obrigação do arrematante abrir a conta judicial, conferir os dados da Guia de Pagamento e efetuar o pagamento da arrematação. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada pelo arrematante em conta de titularidade do mesmo. 17) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do réu ou de terceiros não é causa para desfazimento da arrematação. 18) Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise à nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante à diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. 19) Informações podem ser obtidas com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3385-4656 ou pelo site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br). Visitação de bens móveis somente mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese de os bens estarem sob a guarda e posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento. 20) O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo (no site do leiloeiro [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br) ou *Jornal de Circulação ou Diário Oficial*), sob pena de preclusão. 21) Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO** e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). 22) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na integra no site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei (Art. 887, parágrafos 1º, 2º e 3º do novo CPC).

Curitiba-PR, 01 de novembro de 2023.

**MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA**

Juíza do Trabalho